

PAUTA

Feitos que deverão ser julgados pelo colendo Conselho da Magistratura, em Sessão Ordinária híbrida, a realizar-se em **09 de dezembro de 2024**, às 08:30 horas, na Sala de Sessões nº 04, segundo andar do Prédio-Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e através do link <https://guest.lifesize.com/3482613>. A transmissão ocorrerá em tempo real, pela internet, no site do TJBA, disponibilizado ao público no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>. Excepcionalmente será permitida a realização de sustentação oral, por videoconferência, restrita à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil (advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal), nos termos do Decreto 68, de 03 de fevereiro de 2023, cujo pedido deverá ser formulado com até 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão, por meio de petição específica, nos próprios autos (PJE e PJECOR), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da Pauta, e ainda, comunicando esses dados à Secretaria, através do e-mail conselhomagistratura@tjba.jus.br, e, nos autos sob a plataforma SIGA, apenas pelo referido e-mail.

01 – TJ-ADM-2024/59070 – Fabrício Lordêlo Almeida Costa Santos e Djaneide Cardoso da Silva, ambos Subscritores da Comarca de Salvador, lotados, respectivamente, na 11ª Vara Criminal e no 4º Cartório Integrado das Varas de Relação de Consumo, requerendo Remoção mediante Permuta.

Relatora: Des^a. Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal)

Decisão parcial em Sessão de 11/11/2024: “Após o voto da Relatora, pelo Deferimento, pediu vista a Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende”;

02 – Nº 8000125-18.2024.8.05.0245 – Apelação Cível.

Apelante: Dorival Ribeiro Jatobá

Advogado: Bel. Ivanildo Almeida Lima (OAB/BA 9240)

Apelado: Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Sento Sé

Interessados: Espólio de Manoel Joaquim Ribeiro e Ministério Público do Estado da Bahia

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro (Corregedora das Comarcas do Interior);

03 – Nº 8000258-71.2022.8.05.0070 – Apelação Cível.

Apelante: Everaldo Proence Pereira

Advogados: Beis. Herval Antonio Cotrim Silva (OAB/BA 63262) e Erich Kaelvin Santana Souza (OAB/BA 59519)

Apelado: Registro de Imóveis e Hipotecas Títulos e Documentos

Terceiro Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia

Relatora: Des^a. Pilar Célia Tobio de Claro (Corregedora das Comarcas do Interior);

04 – Nº 8062964-11.2019.8.05.0001 – Apelação Cível.

Apelante: Danilo Neves Santos

Advogados: Beis. Patrícia Sales dos Santos (OAB/BA 48875), Raymundo de Cerqueira Maciel (OAB/BA 4854) e Fernando Carlos Uzeda da Silva (OAB/BA 2619)

Apelado: Juízo de Direito da Vara de Registro Público da Comarca de Salvador

Terceiro Interessado: Ministério Público

Relator: Des. Roberto Maynard Frank (Corregedor Geral da Justiça);

05 – Nº 0001698-68.2022.2.00.0851 – Recurso Administrativo.

Recorrente: João Alfredo dos Santos

Advogado: Bel. Ednaldo Mariano da Costa (OAB/BA 35570)

Recorrido: Conselho da Magistratura

Relator: Des. João Bosco de Oliveira Seixas (1º Vice-Presidente);

06 – Nº 0001819-06.2023.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Ivanise Pinto Varela

Advogados: Beis. Nestor Nerton Fernandes Távora Neto (OAB/BA 17582), Nelson da Costa Barreto Neto (OAB/BA 22065), Thiago Brandão Silveira (OAB/BA 32206) e Beatriz Andrade Candeias (OAB/BA 76.290)

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça

Relatora: Des^a. Rosita Falcão de Almeida Maia (Representante Seções Cíveis);

07 – Nº 0000642-70.2024.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Davidson Dias de Araújo

Advogados: Beis Gaspare Saraceno (OAB/BA 3371) e Gevaldo da Silva Pinho Júnior (OAB/BA 15641)

Recorrida: Corregedoria das Comarcas do Interior

Terceiro Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia

Relator: Des. José Alfredo Cerqueira da Silva (2º Vice-Presidente);

08 – Nº 0002164-35.2024.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Petrobras Distribuidora S.A.

Advogado: Bel. Leonardo Mendes Cruz (OAB/BA 25711)

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. João Bosco de Oliveira Seixas (1º Vice-Presidente);

09 – Nº 0001471-51.2024.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Miguel Ângelo do Vale Sampaio

Advogados: Beis. Priscila Gomes Costa (OAB/BA 61468), Cleiseane Brito Daniel (OAB/BA 49569), Ana Angélica Navarro Nascimento (OAB/BA 8529) e Miguel Ângelo Alves Cerqueira (OAB/BA 18593)

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. João Bosco de Oliveira Seixas (1º Vice-Presidente);

10 – Nº 0000716-27.2024.2.00.0805 – Representação por Excesso de Prazo.

Representantes: A. F. T. e A. L. T. A.

Advogada: Bel^a. Roselene Marfil Fernandes (OAB/SP 394637)

Representado: Juízo da 7ª Vara de Família da Comarca de Salvador

Relator: Des. Roberto Maynard Frank (Corregedor Geral da Justiça);

11 – TJ-ADM-2024/02303 – Isabella Tonhá Reis Brandão, Escrevente de Cartório lotada na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barreiras, requerendo Remoção para a Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Serra Dourada.

Relatora: Des^a. Rosita Falcão de Almeida Maia (Representante Seções Cíveis);

12 – TJ-ADM-2024/61309 – Marilene Pereira dos Santos Ferreira, Subscrivã lotada na 1ª Vara Criminal da Comarca de Itabuna, requerendo Remoção para a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Lauro de Freitas.
Relator: Des. João Bosco de Oliveira Seixas (1º Vice-Presidente).

PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJE DE 27/11/2024